

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA CIDADE DE TUCURUÍ-PA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2017-SEMCAS COM CÓPIA
PARA EDITAL PP-CPL- 003/2017 SEMEC - PROCESSO 20170316**

**J.U. PANTOJA AQUIME - COMÉRCIO LTDA - EPP - ARMARINHO E
PAPELARIA PANTOJA**, com CNPJ 07.972.612/0001-95, com endereço em
Avenida 07 de Setembro, nº 139, bairro Cohab, Cidade de Tucuruí-Pa, CEP
68.459-210, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário JOÃO
UADY PANTOJA AQUIME, vem a presença de Vossa Senhoria, por
intermédio de seu Advogado, esclarecer os pontos levantados por uma
das licitantes, a fim de melhor entendimento pelos motivos de fato e de
direito a seguir aduzidos.

1 - DOS FATOS E DOS DIREITOS

Sem maiores delongas, cumpre informar que a Requerente
participou da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2017-
SEMCAS - Processo nº. 20170208-SEMCAS**, em que saiu vencedora, sendo
que nenhum dos licitantes argüiram qualquer tipo de ilegalidade no
procedimento, uma vez que este se pautou pela mais absoluta legalidade,
boa-fé, e principalmente pela verdade.

Cumpre informar que a Licitante de nome GALERIA 31 COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA - Representada pela advogada sócio - proprietária Marlu
Silva de Sousa, em ato totalmente extemporâneo e contra qualquer



embasamento legal, tenta embaraçar o procedimento licitatório em questão.

Qualquer ato de Recurso/Impugnação conforme o edital em questão já perdeu prazo, e sabemos que o Direito não socorre aos que dormem. Dessa maneira, o Edital em seu item 11 - Que trata dos Recursos Administrativos, é claro ao dispor nos itens de 11.1 a 11.5 que qualquer licitantes tem o prazo de 03 (três) dias para manejar o recurso e não o fazendo importará a decadência do direito, senão vejamos:

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 11, inciso XVIII do decreto 3.555 de 08.08.00;

11.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, Nº 01 - Bairro Centro - Tucuruí - Pará.

E como a impugnante é sabedora disso, por ser Advogada reconhecida nessa Cidade, tentou na licitação **EDITAL PP-CPL- 003/2017 SEMEC - PROCESSO 20170316**, voltar ao passado, algo totalmente teratológico juridicamente. Além de ameaçar ingressar em juízo e Ministério Público, como se a Requerente fosse espécie de bandida e fraudadora. Ora, as instituições Judiciais estão para proteger a Sociedade, porém nesse caso em comento, certamente será a favor da lisura do procedimento em questão.



De mais a mais, mesmo sabedor que a aludida Representação da Galeria 31, não vai prosperar por ser totalmente infundada, a Requerente pelo princípio da Publicidade vem a informar que o Representante da Empresa J.U Pantoja, é casado com Maria Lucilene da Silva Aquime, e não há qualquer óbice de não participação em face de que esta é servidora municipal cedida ao HEMOPA, Fundação Estadual, há mais de 20 (vinte) anos, não tendo qualquer forma de manipular ou ser beneficiada com a licitação, uma vez que conforme documentos anexos, mais precisamente o Contrato Social registrado na JUCEPA, na cláusula DA ADMINISTRAÇÃO, cláusula terceira, informa que a Administração da Sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **JOÃO UADY PANTOJA AQUIME**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passivamente, conforme anexo.

Não há qualquer burla ao Princípio da Moralidade Pública, pois tal informação era de conhecimento de todos os licitantes, bem como da Comissão de Licitação.

É estranho que a Representação da Empresa Galeria 31, tenha sido feita muito tempo depois, e não houve qualquer registro em ata, nem qualquer manifestação nesse sentido.

Resta claro e cristalino que a Representação da Galeria 31, tem o único motivo de postergar ato que já está resolvido, se valendo de posterior licitação para ter reflexos no passado, tentando inovação legal.

Esta Comissão de Licitação não pode ser coagido com ameaças de futuro ingresso com demandas jurídicas, pois o Edital é Lei entre as partes, e temos que obedecer ao que encontra-se nas cláusulas de conhecimento de todos.

Ora, não houve qualquer tipo de má-fé, não houve no mínimo tentativa de levar em erro a Administração Pública Municipal, o procedimento foi feito na maior transparência possível.



É bom que se diga que se a Empresa Galeria 31, ameaçando a Requerente de perseguir em futuras licitações, esta Requerente também irá se valer de seu direito para que estas ameaças descaradas sejam repelidas de plano.

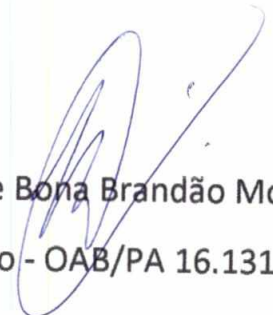
Outrossim, caso a Empresa Galeria 31 tenha qualquer espécie de Representação que o faça no meio legal e no tempo determinado, não pode e JAMAIS se valer de outra licitação para requerer algo passado, pois é totalmente infundada e sendo que a própria empresa Galeria 31 tinha pleno conhecimento dos fatos aduzidos acima e não o fez no momento oportuno, e mesmo que o fizesse iria ser arquivado.

Esta Comissão de Licitação deve se pautar pela lisura no procedimento em questão, e que não irá acatar uma representação dessa forma, sem qualquer direito da parte Representante, pois essa tenta LUDIBRIAR a Administração Pública Municipal, e que a Comissão de Licitação não se sinta coagida, pelo fato de que a Sócia da Galeria 31, ser Advogada e mostrar seus entendimentos sobre o caso, pois o direito não está com ela.

TUCURUÍ-PA 11/05/2017

Nesses termos,

Pede deferimento.


Henrique Bona Brandão Mousinho Neto.

Advogado - OAB/PA 16.131

*Recebido em
11/05/2017 às
16:57 h*

Maria do Carmo Rita
Pregoeira/PMT
POLL. nº 091/2017-GP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.972.612/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2006
NOME EMPRESARIAL J U PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARMARINHO E PAPELARIA PANTOJA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 139	COMPLEMENTO TERREO
CEP 68.459-210	BAIRRO/DISTRITO COHAB	MUNICÍPIO TUCURUI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PA
TELEFONE (94) 3787-2088		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/04/2017 às 11:23:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.972.612/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/04/2006
NOME EMPRESARIAL J U PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA - EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 139	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 68.459-210	BAIRRO/DISTRITO COHAB	MUNICÍPIO TUCURUI	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (94) 3787-2088	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/04/2017 às 11:23:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para impressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

12/04/2017

Impresso da FIC

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 12/04/2017 às 08:53:22 pelo Portal de Serviços da SEFA

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
4742300 - Comércio varejista de material elétrico	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
4743100 - Comércio varejista de vidros	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
4782201 - Comércio varejista de calçados	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
5620104 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
7711000 - Locação de automóveis sem condutor	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
8219901 - Fotocópias	

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J U
PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA ME**

CNPJ nº 07.972.612/0001-95



JOAO UADY PANTOJA AQUIME nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/06/1955, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 104.967.852-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4279999, órgão expedidor PC/PA, residente e domiciliado na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 139, FUNDOS, BELÉM, TUCURUI, PA, CEP 68.459-210, BRASIL.

MARIA LUCILENE DA SILVA AQUIME nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/12/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 287.590.792-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4315619, órgão expedidor PCII/PA, residente e domiciliado na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 139, FUNDOS, BELÉM, TUCURUI, PA, CEP 68.459-210, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial J U PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201416967, com sede Av. 7 de Setembro, 139, Térreo, Cohab Tukurui, PA, CEP 68.459-210, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.972.612/0001-95, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; FOTOCÓPIAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA DIVERSOS USOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO

Pantof

[Assinatura]
Coordenadora Regional
Tucuruí

[Assinatura]

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J U
PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA ME**

CNPJ nº 07.972.612/0001-95

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4120-4/00 - construção de edifícios;
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação;
1813-0/99 - impressão de material para outros usos;
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário;
1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais;
1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
1351-1/00 - fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico;
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4616-8/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem;
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4743-1/00 - comércio varejista de vidros;
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens;
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática;
1340-5/01 - estampa e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JOAO UADY PANTOJA AQUIME, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

MARIA LUCILENE DA SILVA AQUIME, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio JOAO UADY PANTOJA AQUIME com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos


Coordenadora Registreira
Técnic. J



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510135495-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOY UADY PANTOJA AQUIME			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
REGIME DE BENS (se casado) ☐ M ☒ F Comunhão parcial			
FILHO DE (pai) NICOLAU AQUIME		(mãe) DALINDA PANTOJA AQUIME	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-06-1955	IDENTIDADE número 4279999	Órgão emissor PCII	UF PA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 104.967.852-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV 7 DE SETEMBRO		NÚMERO 139	
COMPLEMENTO ALTOS	BAIRRO / DISTRITO COHAB	CEP 68459-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO TUCURUÍ			

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL J U PANTOJA AQUIME COMERCIO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV 7 DE SETEMBRO		NÚMERO 139	
COMPLEMENTO TÉRREO	BAIRRO / DISTRITO COHAB	CEP 68459-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO TUCURUÍ	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4755-5/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
Atividades secundárias 4713-0/02 4761-0/03 4763-6/01	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28-04-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.972.612/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
J. U. PANTOJA AQUIME - COMÉRCIO M.E.

DATA DA ASSINATURA
06-08-2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
João Uady Pantoja Aquime

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
 Mônica Salomão Coord. Reg. de Tucuruí Mat. 57192556/2 24/08/15	 CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2015 SOB Nº: 20000446284 Protocolo: 15/025346-0, DE 17/08/2015 Empresa: 15 2 0141696 7 J U PANTOJA AQUIME COMERCIO ME LUCIA DE CARVALHO SECRETARIA GERAL

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J U
PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA ME**

CNPJ nº 07.972.612/0001-95



CLÁUSULA 2ª: DO CAPITAL SOCIAL E SUA NOVA DISTRIBUIÇÃO

O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JOÃO UADY PANTOJA AQUIME	200.000	200.000,00
MARIA LUCILENE DA SILVA AQUIME	200.000	200.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA 3ª: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo único - A Responsabilidade dos sócios não se exime com sua retirada. Até dois anos depois de oficializada a transferência de quota, ele responde juntamente com o beneficiário, as dívidas que a sociedade contraiu quando ele ainda fazia parte da mesma.

CLÁUSULA 4ª: DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social as seguintes atividades:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; FOTOCÓPIAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA DIVERSOS USOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS,

[Handwritten signature]
Coordenadora Regional de
Tributação

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J U
PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA ME**

CNPJ nº 07.972.612/0001-95



7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4782-2/01 - comércio varejista de calçados;
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4120-4/00 - construção de edifícios;
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação;
1813-0/99 - impressão de material para outros usos;
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário;
1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais;
1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
1351-1/00 - fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico;
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4616-8/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem;
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4743-1/00 - comércio varejista de vidros;
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados;
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens;
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática;
1340-5/01 - estampa e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;

CLÁUSULA 5ª: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da Sociedade nos termos do artigo 1.060, do Código Civil Brasileiro, caberá ao sócio **JOAO UADY PANTOJA AQUIME**, com os seguintes poderes e atribuições:

[Assinatura]
Coordenadora Regional
Tucan II

[Assinatura]
Pantos

[Assinatura]

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J U
PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA ME**

CNPJ nº 07.972.612/0001-95

CLÁUSULA 11ª: DAS DECISÕES DA SOCIEDADE

Quando competir aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações de qualquer natureza serão tomadas pelos sócios que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 12ª: DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

Poderá ser excluído por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo 1º - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo 2º - O valor da quota do sócio, porventura excluída, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago à mesma, dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

Parágrafo 3º - O sócio remanescente poderá optar pelo suprimimento da quota da excluída ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 13ª: DA RETIRADA DE SÓCIO

Na hipótese de retirada de qualquer dos sócios, o outro deverá ser notificado com antecedência mínima de sessenta dias, nos termos do Art. 1.029 do Código Civil.

Parágrafo 1º - Os haveres do sócio retirante, compreendendo capital, lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da ocorrência.

Parágrafo 2º - Os haveres apurados na forma citada estabelecida serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e suscetíveis, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo 3º - A Sociedade não se dissolverá automaticamente pela morte ou retirada de um deles, admitido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do falecimento ou da retirada, para que seja composto o número mínimo de dois sócios com a admissão de um ou mais sócios.


J. U. Pantoja Aquime
Coordenadora Regional do
Tribunal






CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"J U PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA ME"

IOÃO UADY PANTOJA AQUIME, brasileiro, casado, empresário, nascido em 18/06/1955, portador da Cédula de Identidade nº 4279999 PC/PA e CPF: 104.967.852-49, residente e domiciliado na Av. 7 de Setembro, 139, Bairro Cohab, CEP: 68.459-210, Tucuruí/Pará, Empresário com sede na Av. 7 de Setembro, 139 – Térreo, Bairro Cohab, CEP: 68.459-210, na cidade de Tucuruí, estado do Pará, inscrito na Junta Comercial do Estado do Pará sob o **NIRE nº 15101354951** e no CNPJ sob o nº **07.972.612/0001-95**, fazendo uso do que permite o § 3º do art.968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócio **MARIA LUCILENE DA SILVA AQUIME**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascido em 18/12/1966, portadora da Cédula de Identidade nº 4315619 PCII/PA e CPF: 287.590.792-15, residente e domiciliado à Av. 7 de Setembro, 139 – Fundos, Bairro Cohab, CEP: 68.459-210, Tucuruí/Pará, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA 1ª - DO NOME E SEDE- A sociedade girará sob a denominação social de "**J U PANTOJA AQUIME COMERCIO LTDA ME**", com nome de fantasia "**ARMARINHO E PAPELARIA PANTOJA**" e tem sua sede e domicilio sito à Av. 7 de Setembro, 139 – Térreo, Bairro Cohab, CEP: 68.459-210, na cidade de Tucuruí, estado do Pará.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETIVO SOCIAL

- O objetivo social da empresa é:

4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4713-0/02	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES;
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
4763-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;

Mônica Salomão
Coord. Reg. de Tur
5719255

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;



CLÁUSULA 6ª - DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

- A sociedade iniciou suas atividades em 28/04/2006, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - DO PRÓ-LABORE

- Fica assegurado aos sócios o direito de retirar, mensalmente, a título de "pró-labore", as importâncias que forem previamente estabelecidas, de comum acordo, firmado, por escrito, entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas e os limites fiscais vigentes.

CLÁUSULA 8ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL

- O Exercício Social coincidirá com o ano civil, encerrando-se necessariamente, em 31 de dezembro de cada ano, para elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão julgados pelos sócios, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social.

Parágrafo Único: À critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reserva de Lucros, estabelecido na legislação em vigor, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 9ª - DAS FILIAIS

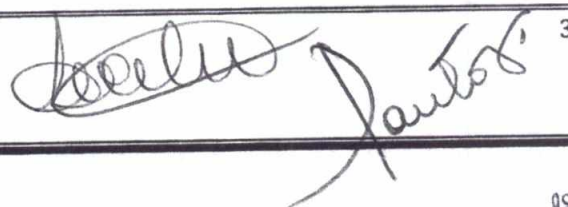
- A Sociedade poderá a qualquer tempo, criar, manter ou extinguir filiais, escritórios ou representações, em qualquer ponto do território nacional, ou fora dele, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA 10ª - DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS.

- Os lucros ou prejuízos apurados no balanço anual deverão ser distribuídos entre os sócios na proporção das respectivas quotas de capital.

CLÁUSULA 11ª - DAS DECISÕES DA SOCIEDADE

- Quando competir aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações de qualquer natureza serão tomada pelos sócios que detenham a maioria do capital social.



J U PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA ME

Av. 7 de Setembro, 139 – Térreo - Cohab

CEP: 68.459-210 – Tucuruí/Pará



BALANÇO LEVADO À EFEITO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
RAZÃO SOCIAL: J U PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA ME
INSCRIÇÃO NO CNPJ (ME): 07.972.612/0001-95

NIRE: 15201416967

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		550.160,25
DISPONÍVEL		
BENS NUMEÁRIOS	106.124,68	
	106.124,68	
ESTOQUES		
MERCADORIAS	444.035,57	
	444.035,57	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		184.362,05
IMOBILIZADO		
BENS	184.362,05	
	184.362,05	
TOTAL DO ATIVO		734.522,30
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		28.042,46
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	28.042,46	
	28.042,46	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		706.479,84
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	50.000,00	
	50.000,00	
RESERVAS DE CAPITAL		
RESERVAS DE CAPITAL	622.458,19	
	622.458,19	
RESERVAS DE LUCROS		
RESERVAS DE LUCROS	10.000,00	
	10.000,00	
RESULTADOS ACUMULADOS		
RESULTADOS ACUMULADOS	24.021,65	
	24.021,65	
TOTAL DO PASSIVO		734.522,30

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 025 e 026 do Livro Diário nº 01 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 17/002124 em 13/03/2017;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente;

Tucuruí/Pa, 31 de Dezembro de 2016.

João Uady Pantoja Aquime

CPF: 104.967.852-49

Sócio/Administrador

RG 4279999 PC/PA

Auro Caires de Almeida
CRC - 2718/PA – Contador
CPF: 033.739.592.68

Mário do S. C. Albuquerque
Coordenador Regional de
Tucuruí

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2016**



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A J U PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA ME é uma firma, com sede e foro na cidade de Tucuruí/PA, tendo como objeto principal Comércio varejista de artigos de papelaria, com início de atividades em 28/04/2006.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa nunca efetuou Aplicações Financeiras.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

A empresa nunca efetuou aplicações em bens do Ativo Imobilizado.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do **Simples Nacional** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa nunca efetuou empréstimos e financiamentos no ano em curso.


Maria do S.C. Albuquerque
Coordenadora Regional de
Tucuruí

JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ(1) ☒ ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA(2) ☐ ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE(3) ☒ EMPRESÁRIO(4) ☐ SOCIEDADE EMPRESÁRIA(5) ☒ EM CONSTITUIÇÃO OU CONSTITUÍDA NO MESMO EXERCÍCIO(6) ☐ CONSTITUÍDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(7) J. U. PANTOJA AQUIME-COMÉRCIO

(Nome Empresarial)

Estabelecida à (8) AV. 7 DE SETEMBRO Nº139 TERREO BAIRRO DA COHAB CEP 68459-210, TUCURUI - PA

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial sob o NIRE (9) 15101354951, inscrita no CNPJ (10) 07.972.612/0001-95, por seu(s) titular/sócios, abaixo assinado(s) declara, para os fins

do Art. 5º do Decreto 3.474, de 19/05/2000, que o valor da sua receita bruta anual (11) ☒ não EXCEDERÁ, no ano de sua

constituição (12) ☐ não EXCEDEU, no ano anterior, o limite fixado no (13) ☒ INCISO I (14) ☐ INCISO II do Art. 2º

da Lei 9.841 de 05/10/99, atualizado pelo Decreto 5.028 de 31/03/04 e ainda que não está enquadrada em quaisquer das

hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º da referida Lei, passando a adotar em seguida ao seu Nome Empresarial a expressão:

(15) ☒ MICROEMPRESA ou ME.(16) ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP.(17) TUCURUI - PA, 27 de ABRIL de 2006

TITULAR/SÓCIOS:

(18) Ass:

Nome: JOÃO UADY PANTOJA AQUIME

(19) Ass:

Nome:

(20) Ass:

Nome:

(21) Ass:

Nome:

(22) Ass:

Nome:

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2006
SOB Nº: 20000129787
Protocolo: 06/018159-1
Empresa: 15 1 0135495 1
J U PANTOJA AQUIME COMERCIO

Rita de Cássia Teixeira Peres
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL

(1) ☒ ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA(2) ☐ ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE(3) ☒ EMPRESÁRIO(4) ☐ SOCIEDADE EMPRESÁRIA(5) ☒ EM CONSTITUIÇÃO OU CONSTITUÍDA NO MESMO EXERCÍCIO(6) ☐ CONSTITUÍDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(7) J. U. Pantoja Aquime - ComercioEstabelecida à (8) Av. 7 de Setembro Nº 139 Terreo, Bairro da Cohab CEP.68459-210, Tucuruí-Pa.

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial sob o NIRE (9) _____, inscrita no CNPJ/MF (10) _____, por seu(s) titular/sócios, abaixo assinado(s) declara, para os fins determinado no Art. 4º da Lei 9.841 de 05/10/1999, que o valor da sua receita bruta anual (11) ☒ não EXCEDERÁ, no ano de sua Constituição (12) ☐ não EXCEDEU, no ano anterior, o limite fixado no (13) ☒ INCISO I (14) ☐ INCISO II do Art. 2º da referida Lei, já atualizado pelo Decreto 5.028 de 31/03/04 e ainda que não estou enquadrada em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º do mesmo diploma, passando a adotar em seguida ao seu Nome Empresarial a expressão:

(15) ☒ MICROEMPRESA ou ME.(16) ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP.(17) Tucuruí (Pa), 28 de Março De 2006

TITULAR/SÓCIOS:

(18) Ass:

Nome:

(19) Ass:

Nome:

(20) Ass:

Nome:

(21) Ass:

Nome:

(22) Ass:

Nome:

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2006
SOB Nº: 20000129787
Protocolo: 06/018159-1
Empresa: 15 1 0135495 1
J U PANTOJA AQUIME COMERCIO

RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL



PROCURAÇÃO JUDICIAL

OUTORGANTE:

Nome:

João Uady Pantegz Aguiar

Estado civil:

Casado

Profissão:

Empresário

Carteira de Identidade:

42.799.999 SSP/PA

Cadastro de Pessoa Física:

104.967.852-49

Endereço:

AV. 7 de Setembro n. 139

OUTORGADO: Henrique Bona Brandão Mousinho Neto, brasileiro, união estável, advogado, inscrito na OAB/PA sob o número 16.131, CPF 528.236.872-20, com endereço profissional em Rua Dom Cornélio Vermans - 247 - altos da Junta Militar - Cidade de Tucuruí-Pa, com endereço eletrônico sendo henriquebonaneto@yahoo.com.br.

PODERES: pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive de requisições de pequeno valor - RPV, na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, em especial para realizar defesas na Administração Pública Municipal de Tucuruí-Pa

Tucuruí/Pa em 09 / 05 / 2017

Outorgante:

João Uady Pantegz Aguiar